



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Política Institucional	Código: SPDM-POL-0007
Política de Governança Clínica	Revisão: 0 Página 1 de 5

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes de Governança Clínica adotadas pela SPDM/PAIS.

2. Abrangência

Todos os processos do Corporativo e as Unidades de Negócio sob gestão da SPDM/PAIS.

3. Termos e Definições

- **Auditoria clínica:** Sistemática que busca identificar as fragilidades na assistência prestada, permitindo observar os resultados e como obter melhorias dos processos;
- **Efetividade clínica:** É a mensuração da intervenção alcançada com base em pesquisa, experiência clínica e nas preferências do paciente. Inclui a análise do quanto a intervenção é apropriada, considerando seus custos e alcançar excelência nos processos e resultados positivos no cuidado do paciente;
- **Governança Clínica:** Estrutura no qual as organizações buscam se responsabilizar em melhorar continuamente a qualidade de seus serviços prestados por meio pilares, criando um ambiente favorável à excelência do atendimento clínico;
- **Incidentes em saúde:** Evento ou circunstância que poderia resultar, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente. Os incidentes em saúde são classificados como: circunstância de risco ou circunstância notificável, *near miss* ou quase erro e incidente com ou sem dano (evento adverso);
- **Perfil epidemiológico:** Estudo para conhecer e identificar o quadro geral de saúde de uma população específica que por meio de técnicas epidemiológicas identificam os grupos populacionais e as áreas de maior risco, bem como os fatores que causaram as enfermidades. Deve ser utilizado para o planejamento de recursos, estrutura, estratégias e tomadas de decisões na organização;
- **Risco:** É a possibilidade de ocorrência de um evento que possa afetar o alcance dos objetivos;
- **Riscos assistenciais:** Riscos que impactam na qualidade da assistência prestada ou continuidade da mesma;
- **Segurança do paciente:** Redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde.

Autor:	Revisor:	Aprovador:
JORGE JOSE NETO	MICHEL MARCIANO	MARIO SILVA MONTEIRO



Política Institucional	Código: SPDM-POL-0007
Política de Governança Clínica	Revisão: 0 Página 2 de 5

4. Política

A Política de Governança Clínica da SPDM/PAIS tem como objetivo aumentar a efetividade clínica, aprimorar o gerenciamento de riscos, reduzir desperdícios, compartilhar as boas práticas e promover uma assistência mais segura, no qual está alinhada às diretrizes da Gestão da Qualidade, do NISP (Núcleo Institucional de Segurança do Paciente) e do SCIRAS (Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde).

Para o alcance de tais objetivos, essa Política prevê o envolvimento de todos os gestores e profissionais da saúde, sendo fundamentada nos seguintes pilares:

4.1. Experiência do Paciente:

Os processos assistenciais e de apoio da SPDM/PAIS são definidos com o objetivo de atender as expectativas do paciente de acordo com a responsabilidade do cuidado proposto e entregar uma experiência satisfatória, sendo o paciente o centro do cuidado.

Os canais de comunicação são fontes de informação que auxiliam aprimorar a assistência e os seus serviços prestados.

Segundo referências globais, a experiência do paciente pode ser definida como “a soma de todas as interações, moldadas pela cultura de uma organização, que influenciam as percepções do paciente em toda a continuidade do cuidado”.

Para se obter uma boa experiência do paciente na visão da SPDM/PAIS, os critérios elencados abaixo devem estar presentes:

- Envolvimento da família e da comunidade;
- Respeito aos valores, preferências e necessidades;
- Informação, comunicação e educação;
- Acesso aos serviços;
- Coordenação e integração do cuidado;
- Transição e continuidade do cuidado;
- Conforto físico;
- Suporte emocional.

4.2. Efetividade e Eficiência Clínica:

As tomadas de decisões relacionadas ao tratamento do paciente devem ser pautadas em Protocolos Clínicos alinhados ao perfil epidemiológico, descritos com base em evidências

Autor:	Revisor:	Aprovador:
JORGE JOSE NETO	MICHEL MARCIANO	MARIO SILVA MONTEIRO



Política Institucional	Código: SPDM-POL-0007
Política de Governança Clínica	Revisão: 0 Página 3 de 5

científicas e recomendações de entidades de saúde como o Ministério da Saúde e OMS (Organização Mundial de Saúde).

Os Protocolos Clínicos podem se originar tanto do Poder Público quanto de sociedades de classe ou especialidade médica. Para as Unidades gerenciadas pela SPDM/PAIS, os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais devem ser priorizados sem que as recomendações de classe sejam ignoradas. Há ainda, os Protocolos estabelecidos pela SPDM/PAIS, conforme necessidades identificadas. Os protocolos devem ser seguidos pelo profissional de saúde na condução do cuidado, de forma coerente com as diretrizes e Protocolos Institucionais, visando assegurar a qualidade e segurança na assistência ao paciente.

4.3. Auditoria Clínica:

A auditoria clínica é um processo sistemático e estruturado para revisar e melhorar a qualidade dos cuidados de saúde. Envolve a avaliação da prática clínica em relação aos padrões estabelecidos, a fim de identificar melhorias e garantir que os pacientes recebam cuidados adequados e seguros. Este processo pode ser realizado internamente ou por meio de auditorias externas.

As auditorias clínicas da SPDM/PAIS devem ser planejadas e conduzidas por profissionais qualificados, considerando: relevância clínica, disponibilidade de evidências científicas, acessibilidade dos dados e as consequências clínicas e organizacional. Os resultados devem ser avaliados a fim de assegurar a conformidade com as melhores práticas e na melhoria contínua.

São objetivos da auditoria clínica:

- **Melhoria da Qualidade dos Cuidados:** Avaliar se os cuidados prestados aos pacientes estão de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, garantindo que os tratamentos sejam eficazes e seguros;
- **Segurança do Paciente:** Identificar riscos e implementar medidas para reduzir eventos adversos, promovendo um ambiente seguro para os pacientes;
- **Eficiência Operacional:** Analisar processos para eliminar desperdícios, otimizar recursos e melhorar a eficiência dos serviços de saúde;
- **Conformidade Regulatória:** Assegurar que a instituição de saúde cumpra com as regulamentações, normas e legislações vigentes;

Autor:	Revisor:	Aprovador:
JORGE JOSE NETO	MICHEL MARCIANO	MARIO SILVA MONTEIRO



Política Institucional	Código: SPDM-POL-0007
Política de Governança Clínica	Revisão: 0 Página 4 de 5

- **Transparência e Responsabilidade:** Promover uma cultura de transparência e responsabilidade, onde as práticas clínicas são continuamente monitoradas e aprimoradas.

4.4. Gerenciamento de Riscos:

O Gerenciamento de Risco é integrado à filosofia da Gestão Institucional apoiado pela Superintendência, pela Diretoria Técnica da SPDM/PAIS e amparado principalmente pelas legislações: Portaria nº 529/13 que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente e Resolução de Diretoria Colegiada (RDC nº 36), de 25 de julho de 2013, que determinou a criação dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP).

A Gestão de Risco é definida como “aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional”.

O Gerenciamento de Riscos e Eventos Adversos deve abranger estratégias de antecipação do risco (proativa) e avaliação de risco reativa, a fim de evitá-los ou mitigá-los e está conceitualmente descrita na NISP-POL-0001 - Política de Segurança do Paciente.

4.5. Educação e Treinamento:

Os processos de Educação e Treinamento estão intrinsecamente relacionados a todos os pilares da Governança Clínica e alinhados à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS).

São premissas da Educação e Treinamento dos profissionais da SPDM/PAIS: visão sistêmica, respeito aos conhecimentos dos profissionais, ampliação de espaços de aprendizagem nos locais de trabalho, incentivo à inovação, gerenciamento de funções e desenvolvimento dos profissionais de educação permanente.

Os processos de Educação e Treinamento são desenvolvidos por meio de ações programadas periodicamente, com base nas necessidades advindas de diversas fontes, como:

- Disseminação das Políticas Institucionais;
- Implantação de Protocolos, Procedimentos e Fluxos de Trabalho;
- Processos de Avaliação e Auditoria Clínica;
- Processos de certificação e acreditação em saúde;

Autor:	Revisor:	Aprovador:
JORGE JOSE NETO	MICHEL MARCIANO	MARIO SILVA MONTEIRO



Política Institucional	Código: SPDM-POL-0007
Política de Governança Clínica	Revisão: 0 Página 5 de 5

- Notificações de Eventos Adversos;
- Atualizações clínicas e em Políticas Públicas de Saúde;
- Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde;
- Monitoramento e avaliação de metas quantitativas e qualitativas;
- Implantação de novas tecnologias;
- Reorganização de processos de trabalho;
- Emergências em saúde pública.

Dentre as ações de Educação e Treinamento, estão as avaliações dos resultados e evidências das ações realizadas, análises qualitativas e quantitativas para subsidiar as estratégias de gestão e governança clínica.

5. Considerações Finais

As diretrizes de Governança Clínica foram estabelecidas para assegurar o compromisso da SPDM/PAIS para o cumprimento da sua missão: “Promover ações em saúde integradas com a gestão pública, em benefício da população de forma ética e humanizada, qualidade técnica, com compromisso social e ambiental”.

6. Referências

- Lolato, Gilvane. NO 23: Termos e Conceitos Manual OPSS, 2023;
- Lacava, Pedro Nelson. Avaliação da adequação às boas práticas de governança corporativa em instituição filantrópica hospitalar: estudo de caso, São Paulo, 2018;
- Machado, Larissa Cristina Terrezo. Dimensões da governança clínica na atenção primária à saúde: as contribuições do médico responsável técnico no município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020;
- Ahmed, F., Burt, J. & Roland, M. Measuring Patient Experience: Concepts and Methods. Patient 7, 235–241 (2014). <https://doi.org/10.1007/s40271-014-0060-5>;
- Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2013;
- Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2013.

Autor:	Revisor:	Aprovador:
JORGE JOSE NETO	MICHEL MARCIANO	MARIO SILVA MONTEIRO